

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 221/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
150	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
940	3190.11.00.00	01102	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
960	3190.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	16.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>116.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB			
1360	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>53.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
2380	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2730	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
2740	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2990	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	9.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.000,00</b>

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO

17280111000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	30.000,00
17580111000000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 101	53.000,00
17580111000000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 102	116.000,00
<b>Total</b>	<b>299.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:7696815490  
0

Assinado de forma digital  
por PAULO MAXIMIANO DE  
SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.11.09 09:16:41  
-03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 221/2021**

**DECRETO Nº 221/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
150	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
940	3190.11.00.00	01102	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
960	3190.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	16.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>116.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB			
1360	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>53.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
2380	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2730	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
2740	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
2990	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

10.002	FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	9.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.000,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	30.000,00
1758011100000000000 – TRANSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 101	53.000,00
1758011100000000000 – TRANSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 102	116.000,00
Total	<b>299.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:47EBFC2C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>